# Câmara Municipal de Barrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado, 94 - Fone (016) 643-1268


OFÍCIO N.o -

ASSUNTO : -

DECRETO LEGISLATIVO Nº03/88

"Fixa a Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito do Municipio de Barrinha, para o exercício de 1989 e dá outras providências"

MITUO TAKAHASI, Presidente da Câmara Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão extraordinária dia 16 de dezembro de 1988 aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º- A Verba de Representação mensal do Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, fica fixada para o exercício de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove) em 30 (trinta) Salários Mínimos de Referência, nos têrmos do disposto no §1º, do art.38 da Lei Orgânica dos Municipios.

Artigo 2º- A Verba de Representação mensal do Vice-Prefeito corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do que a igual título receber o Prefeito Municipal.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução do Presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barrinha, em 19 de dezembro de 1988.

MITUO TAKAHASI
PRESIDENTE

Publicada e afixada no lugar de costume em data supra.

Alberto A. de Medeiros
Diretor Administrativo